



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**PORTARIA Nº 35/2021/CGJCE**

Dispõe acerca da instituição do cronograma do 2º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça durante o ano de 2021.

**O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, da Lei nº 16.397/2017 (que disciplina a nova Organização Judiciária do Estado do Ceará), o qual assenta serem ações próprias desta Casa Censora orientar e fiscalizar os serviços judiciais e extrajudiciais em todo o Estado e realizar as correções e as inspeções em comarcas, varas e serventias, de modo a otimizar e garantir a excelência e a dinâmica dos trabalhos jurisdicionais e administrativos; bem como os comandos insertos nos artigos 13, inciso IV, e 14, inciso XVII, letra b, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece que as Corregedorias Estaduais devem realizar, anualmente, correição em pelo menos 34% das unidades jurisdicionais, ainda que por amostragem;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 35, § 2º do Provimento nº 02/2021/CGJCE, que fixa o percentual mínimo de inspeções anuais em 35% (trinta e cinco por cento) das unidades judiciais instaladas, ainda que por amostragem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de inspeções junto as Secretarias Judiciárias de Primeiro Grau (SEJUD's), conforme recomendação da Corregedoria Nacional de Justiça (Pedido de Providências nº 001077-73.2020.2.00.000) e, concordância da Presidência do Tribunal de Justiça (CPA nº 8500289-76.2021.8.06.0026);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 34/2021/CGJCE que alterou o período de realização das Inspeções nas Secretarias Judiciárias de Primeiro Grau (SEJUDs), determinada pela Portaria nº 16/2021/CGJCE, que instituiu o 1º Ciclo de Inspeções Judiciais a serem efetivadas pela Corregedoria-Geral da Justiça durante o ano de 2021;



**CONSIDERANDO** os critérios e os procedimentos das Inspeções Judiciais realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, nas Unidades Judiciárias de Primeiro Grau de Jurisdição, definidos nos termos do art. 34 ao 42 do Provimento nº 02/2021/CGJCE;

**CONSIDERANDO** a relevância da realização de Correições Gerais, Inspeções ou Visitas para ministrar orientações aos magistrados e servidores, bem como colher sugestões ou reclamações visando à otimização da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o cronograma do **2º Ciclo de Inspeções Judiciais para o ano de 2021**, o qual abrangerá as Unidades Judiciárias abaixo identificadas:

**I - Unidades judiciárias a serem inspecionadas na capital:**

<b>2º CICLO DE INSPEÇÕES – 2021</b>	
<b>CAPITAL</b>	
<b>MÊS DA INSPEÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>
<b>AGOSTO</b>	2ª VARA CÍVEL
	6ª VARA CÍVEL
	9ª VARA CÍVEL
	34ª VARA CÍVEL
	4ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
<b>SETEMBRO</b>	28ª VARA CÍVEL
	36ª VARA CÍVEL
	9ª VARA CRIMINAL
	2ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
	3ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
	5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
<b>OUTUBRO</b>	3ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
	1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
<b>NOVEMBRO</b>	AUDITORIA MILITAR
	23ª VARA CÍVEL
	2ª VARA CRIMINAL
	6ª VARA CRIMINAL
	7ª VARA CRIMINAL
	16ª VARA CRIMINAL
	3ª VARA DE SUCESSÕES
<b>DEZEMBRO</b>	8ª VARA CRIMINAL



## II - Unidades judiciárias a serem inspecionadas no interior do Estado:

<b>2º CICLO DE INSPEÇÕES – 2021</b>		
<b>INTERIOR</b>		
<b>MÊS DA INSPEÇÃO</b>	<b>COMARCA</b>	<b>UNIDADE</b>
<b>JULHO</b>	ARARIPE	VARA ÚNICA
	MAURITI	VARA ÚNICA
<b>AGOSTO</b>	ARACATI	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
	BELA CRUZ	VARA ÚNICA
	ICÓ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
	JIJOCA DE JERICOACOARA	VARA ÚNICA
	MISSÃO VELHA	VARA ÚNICA
	MUCAMBO	VARA ÚNICA
	SABOEIRO	VARA ÚNICA
	SOBRAL	1ª VARA CÍVEL
		3ª VARA CÍVEL
	TAUÁ	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
	UMIRIM	VARA ÚNICA
<b>SETEMBRO</b>	AMONTADA	VARA ÚNICA
	CAUCAIA	1ª VARA CÍVEL
		2ª VARA CÍVEL
	CRATO	1ª VARA CRIMINAL
		2ª VARA CRIMINAL
	ITAREMA	VARA ÚNICA
MARACANAÚ	1ª VARA CRIMINAL	
<b>OUTUBRO</b>	AIUABA	VARA ÚNICA
	ARACOIABA	VARA ÚNICA
	CAUCAIA	4ª VARA CRIMINAL
	CHAVAL	VARA ÚNICA
	CRATO	VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
	GUAÍUBA	VARA ÚNICA
	INDEPENDÊNCIA	VARA ÚNICA
	IPU	VARA ÚNICA
	JAGUARIBE	VARA ÚNICA
	JUAZEIRO DO NORTE	3ª VARA CÍVEL
1ª VARA CRIMINAL		
2ª VARA CRIMINAL		



<b>OUTUBRO</b>	MARACANAÚ	2ª VARA CRIMINAL
		3ª VARA CRIMINAL
	SOBRAL	2ª VARA CRIMINAL
		3ª VARA CRIMINAL
<b>NOVEMBRO</b>	CARIDADE	VARA ÚNICA
	CAUCAIA	VARA ÚNICA DO JÚRI
	OCARA	VARA ÚNICA
<b>DEZEMBRO</b>	<b>IPUEIRAS</b>	<b>VARA ÚNICA</b>

### III – Secretarias Judiciárias de Primeiro Grau:

<b>2º CICLO DE INSPEÇÕES – 2021</b>	
<b>CAPITAL E INTERIOR</b>	
<b>MÊS DA INSPEÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>
<b>SETEMBRO</b>	SEJUD FORTALEZA
	CRAJUBAR

**Art. 2º** Determinar que os serviços serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do Desembargador Corregedor-Geral.

**Art. 3º** Assentar que, a critério do Corregedor-Geral, atendendo aos princípios da conveniência e da oportunidade, o presente cronograma poderá ser alterado, com supressão ou acréscimo de unidades judiciais.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza/CE, 02 de julho de 2021.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**